Os Vereadores Jorge Manfroni, Jackson Machado e Juliano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte Projeto de Lei, de natureza Ordinária:

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 027/2023

Institui o mês “MAIO LARANJA” de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do município de São Mateus do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o mês “MAIO LARANJA” DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único. No mês a que se refere o caput deste artigo, fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** No mês a que se refere esta Lei, o Município promoverá atividades para a sensibilização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

**Art. 3º** Durante o mês de maio, a Câmara de Vereadores, em todas as suas sessões fará 01 (um) minuto de silêncio no início de suas sessões, e, a transmissão através da página oficial ficará com a tela laranja, com o seguinte dizer:

“MAIO LARANJA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL’’.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2023.

**JORGE MANFRONI**
Vereador – PATRIOTA

**JACKSON MACHADO**
Vereador – PSDB

**JULIANO DE OLIVEIRA**
Vereador – PATRIOTA




Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Lei Federal 9.970/2000 instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O presente projeto de lei acompanhando o espírito de lei federal visa instituir o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e o mês “Maio Laranja” para que, durante o mês de maio de cada ano, sejam promovidas atividades visando a sensibilização, orientação, prevenção e combate ao abuso e a exploração sexual da criança e do adolescente no âmbito de atuação do Poder Público Municipal.

A proposta “Maio Laranja” tem princípio no símbolo que da flor do gênero Gerbera, que possui diversas tonalidades, dentre elas, a laranja. A flor de Gerbera também nos remete aos desenhos da primeira infância fazendo assim uma associação entre a fragilidade de uma flor com a de uma criança. Desta forma, a flor de gérbera laranja, símbolo do “Maio Laranja” pode ser utilizada em ações presenciais, podendo ser confeccionada em oficinas de sensibilização com as crianças e adolescentes.

Este Projeto visa fortalecer a aplicabilidade da lei federal 8.069/90 que é o Estatuto da Crianças e do Adolescente, tendo como locus privilegiado os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

As ações de sensibilização para o tema “Maio Laranja” podem ser desenvolvidas em audiências públicas, debates nas escolas, concurso de redação, entre outras atividades a serem desenvolvidas.

Referente ao minuto de silêncio realizado pela Câmara de Vereadores durante o mês de maio, é uma forma de respeito, sensibilização e reflexão sobre todos os cuidados necessários na proteção dos Direitos das crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2023.

**JORGE MANFRONI**
Vereador – PATRIOTA

**JACKSON MACHADO**
Vereador – PSDB

**JULIANO DE OLIVEIRA**
Vereador – PATRIOTA




Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br